



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.619

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 1 DE NOVEMBRO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais	2
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	6
Secretaria da Educação	6
Secretaria da Saúde	7
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Previpalmas	9
Agência Municipal de Turismo	13

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.299, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Regulamenta a Lei nº 1.398, de 1º de dezembro de 2005, que institui o Concurso Anual de Ornamentação Natalina, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Concurso Anual de Ornamentação Natalina objetiva fomentar a confraternização da comunidade durante as comemorações do Natal e o estímulo na ornamentação da cidade, nos termos da Lei nº 1.398, de 1º de dezembro de 2005.

Art. 2º O período de duração do concurso será de 1º de dezembro de cada ano a 6 de janeiro do ano subsequente.

Art. 3º O concurso é destinado a toda sociedade Palmense, sendo dividido em duas categorias:

I – Residencial:

a) Habitação coletiva; e

b) Habitação unifamiliar.

II – Comercial ou industrial.

Parágrafo único. Poderão participar do concurso todos os contribuintes estabelecidos ou residentes em Palmas, que estiverem em dia com as suas obrigações fiscais, exceto centros comerciais, shopping centers e similares.

Art. 4º. As premiações objetivam a isenção parcial e/ou total do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício fiscal do término do concurso Natal dos Sonhos – Decoração Casa e Comércio, para todos os participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, nos seguintes termos:

I - Habilitação Coletiva:

a) primeiro lugar: 50% (cinquenta por cento) de desconto no IPTU;

b) segundo lugar: 30% (trinta por cento) de desconto no IPTU; e

c) terceiro lugar: 20% (vinte por cento) de desconto no IPTU.

II – Habitação Unifamiliar:

a) primeiro lugar: 100% (cem por cento) de desconto no IPTU;

b) segundo lugar: 50% (cinquenta por cento) de desconto no IPTU e;

c) terceiro lugar: 30% (trinta por cento) de desconto no IPTU.

III – Estabelecimento Comercial ou Industrial:

a) primeiro lugar: 100% (cem por cento) de desconto no IPTU;

b) segundo lugar: 50% (cinquenta por cento) de desconto no IPTU; e

c) terceiro lugar: 30% (trinta por cento) de desconto no IPTU.

Art. 5º. Para fins no disposto neste Decreto, considera-se perímetro urbano de Palmas:

I – Palmas Norte – compreende a área da Avenida LO-04 até o limite norte do perímetro urbano;

II – Palmas Centro – compreende a área entre a Avenida LO-04 e o Ribeirão Taquaruçu;

III – Palmas Sul – compreende a área entre o Ribeirão Taquaruçu e o limite sul do Perímetro Urbano.

Art. 6º Não terá direito a premiação o ganhador que não apresentar a Certidão Negativa de Quitação de Débitos Municipais, devendo ser convocado o próximo da ordem subsequente.

Art. 7º Os participantes deverão organizar as montagens de acordo com o período estabelecido no Cronograma de Execuções de trabalho de cada Edital, devendo permanecer até 6 de janeiro do ano subsequente.

Art. 8º Os resultados serão divulgados por meio do Diário Oficial do Município e pelos meios de comunicação, conforme estabelecido no Edital do Concurso.

Art. 9º Os vencedores autorizam a Prefeitura de Palmas a veicular a imagem do estabelecimento comercial ou residencial, sem o direito a receber qualquer indenização.

Art. 10. Serão analisadas todo o conjunto da decoração natalina de acordo com sua categoria que estejam instaladas em área externa.

Art. 11. É revogado o Decreto n.º 328, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Cristiano Queiroz Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

DECRETO Nº 1.300, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016.

Institui Comissão do Concurso anual de Ornamentação Natalina, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.398, de 1º de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º É Instituído Comissão julgadora do Concurso Anual de Ornamentação Natalina, nos termos do Edital n.º 002/2016-AGTUR, de 1º de novembro de 2016, para julgar e classificar os aprovados do concurso "Natal dos Sonhos".

Art. 2º A Comissão será composta pelo um titular e o suplente, indicados através de Portaria, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - da Agência Municipal de Turismo:

II - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:

III - do Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa (SEBRAE):

IV - da Câmara Municipal de Palmas:

V - da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas (CDL):

VI - da Associação Comercial e Industrial de Palmas (ACIPA):

VII - do Sindicato dos Jornalistas do Tocantins (SINDJOR):

VIII - da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis Nacional (ABIH):

IX - do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins (CAU):

Art. 3º O presidente da Comissão será o membro indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 4º Os membros da Comissão, representantes do Poder Executivo Municipal, exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando quaisquer ônus adicionais às remunerações ou subsídios, por ser considerada atividade de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 1º de novembro de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

Cristiano Queiroz Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

Secretaria de Governo e Relações Político-Sociais

PORTARIA/SEGRI / Nº 136, de 25 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 29 dias de férias da servidora Lucineide dos Santos Silva Carneiro, cargo Chefe de Núcleo Setorial, matrícula nº. 413014219, relativa ao período aquisitivo 01/06/2015 a 31/05/2016, anteriormente marcadas para 03/10/2016 a 01/11/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 10/07/2017 a 07/08/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2016.

Gabinete do Secretário de Governo e Relações Político Sociais, ao 25 dias do mês de outubro de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PORTARIA/SEGRI / Nº 139, de 25 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO - SOCIAIS no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1454 com suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 29 dias de férias da servidora Lucineia Martins de França, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº. 413019370, relativa ao período aquisitivo 13/10/2015 a 12/10/2016, anteriormente marcadas para 17/10/2016 a 15/11/2016.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 05/12/2016 a 02/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/10/2016.

Gabinete do Secretário de Governo e Relações Político Sociais, ao 25 dias do mês de outubro de 2016.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Político Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Político-Sociais

JOÃO PAULO CÉSAR LIMA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES POLÍTICO-SOCIAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 936, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016, em consonância com o artigo 18 da Lei nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR da Administração Municipal, de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidor (as) vinculados (as) ao sistema CONFEA-CREA e/ou CAU/BR, por não atender o inciso V, do Artigo nº 20, da Lei nº 1690, de 12 de junho de 2006, e de acordo com o indeferimento proferido nos autos, substituído pela Lei 1.715, de 19 de abril de 2010, artigos 20º, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
1.	172021	VANROMEL SENA SILVA	2016034203

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 937, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

Progressão Vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas através do ATO Nº 971 - NM, de 19 de agosto de 2016 e, em consonância com a Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP, para analisar os processos interpolados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR progressão vertical a servidores (as) vinculados (as) ao Quadro Geral, TAF, FAU ou ATTM, por não cumprir o inciso III, do Artigo nº 16, da Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006, e de acordo com o indeferimento proferido nos autos, pela CAEP- Comissão de Avaliação de Enquadramento, conforme abaixo descritos:

ORDEM	MATRICULA	NOME	PROCESSO
2.	307191	ALEXANDRE SPERCHI WAHBE	2016012244

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

Palmas, 19 de setembro de 2016.

GERMANA PIRES CORIOLANO
Secretária de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 1012/GAB/SEPLAD, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento de servidor para gozo de folgas referentes à dispensa eleitoral.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.571, de 19 de agosto de 2016, e com fulcro à alínea "b", inciso I, do art. 1º da Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 413023387, Administrador, para gozo de 2 (dois) dias úteis de folga, referente à dispensa eleitoral em consonância com art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30/09/1997, nos dias 20 e 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 20 de outubro de 2016.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 1013/GAB/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 1ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1013/GAB/SEPLAD,
DE 21 OUTUBRO DE 2016

1ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE JOSE LUCIO DE CARVALHO				
01	413026371	FERNANDA MENESES MASCARENHAS	ANALISTA EM SAÚDE ODONTOLOGO	87,4
GERENCIA DE REGULACAO				
02	413026363	ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO COELHO	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM RADIOLOGIA	81,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1014/GAB/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 2ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1014/GAB/SEPLAD,
DE 21 OUTUBRO DE 2016

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CENTRO DE SAÚDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
01	413024710	MARILDA SANTOS DE MENESES	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	77,8
SAMU 192				
02	413024750	BRUNO BRHAIAN COELHO	ANALISTA EM SAÚDE MEDICO	100
CENTRO DA SAÚDE DA COMUNIDADE JOSE LUCIO DE CARVALHO				
03	413024777	MORGANA LEITE DE OLIVEIRA	ANALISTA EM SAÚDE ODONTOLOGO	92
GABINETE DO SECRETÁRIO				
04	413024844	SELIZANIA CORADO ARAUJO	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	97,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1015/GAB/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal da

Saúde, aprovado na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1015/GAB/SEPLAD,
DE 21 OUTUBRO DE 2016

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA TAQUARI				
01	413021001	GILDEANE SOARES SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE ASSISTENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE	100
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
02	413018859	DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	71

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1016/GAB/SEPLAD, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 271, de 26 de fevereiro de 2015, Publicada no DOM nº 1208, de 11 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

ANEXO À PORTARIA Nº 1016/GAB/SEPLAD,
DE 21 OUTUBRO DE 2016

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDORES	CARGO	NOTA
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III - CAPS AD III				
1	413018598	CLEIDIANE DA SILVA MATOS SANTOS	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILIO ALVES DE SOUSA				
2	413018505	JOANA CAROLINE MOTA LIMA	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	76,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 405 NORTE				
3	413018603	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	TÉCNICO EM SAÚDE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92

CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 603 NORTE				
4	413018605	MARCELENA MATINS ANANIAS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,4
5	413018582	LIOLANDA TEIXEIRA MARQUES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	88,4
6	413018324	CLEIDIANE RODRIGUES DA COSTA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	100
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE ALBERTINO SANTOS				
7	413018423	DAIANA MARIA DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	94
CENTRO DE SAÚDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
8	413018527	RONNER LUCENA FERNANDES	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	80,6
9	413018548	KEYLA SOARES ALMEIDA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	82,4
10	413018825	NACIETH LEITE COELHO	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	86,4
11	413018618	KATARINA FONSECA FERREIRA	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	85
12	413018282	THALLYNE DOS SANTOS COELHO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84,4
13	413018859	DORACI NUNES DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	81,8
14	413018382	ANA ALICE RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	85,2
15	413018494	DIANA LEOA RODRIGUES FROTA	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	94,6
16	413018433	LINDMEYRE ALVES DE SA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	97,8
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDARIA EM SAUDE				
17	413018585	LETICIA SOARES COSTA	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	85,8
SAMU 192				
18	413018345	LARISSA RAIANNE PIRES ARAUJO	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	87,8
19	413018472	JOSE DANIEL E SILVA FILHO	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	100
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR				
20	413018615	FRANCISCA ALVES RODRIGUES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	76,2
21	413018539	GILSON ALVES PEREIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	78,2
22	413018416	NIKITA MORAIS SANTOS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	73
23	413018473	ROSALICE BARBOSA PINTO SOARES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	75,4
24	413018570	MARCIO LOPES FERREIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84,6
25	413018591	BENILZA TORRES VIEIRA MARTINS	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	95,4
26	413018835	MARIA LUCIA MARTINS LOUIZIERA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84,6
27	413018746	ROSILENE FONSECA DA CONCEICAO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	78,2
28	413018737	ALFREDO CEZAR REZENDE ARANTES	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	92,8
29	413018621	RAIMUNDA MARTINS PAULINO COELHO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	77,6
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO				
30	413018474	SILVIA MARIA DA SILVA BARRETO	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	95,2
31	413018610	JORDANA VIEIRA MONTEIRO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	82,8
32	413018611	LICIA MAGNA RODRIGUES SANTOS OLIVEIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	84,4
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS III CAPS AD III				
33	413018883	RAVELLA PACHECO AZEVEDO	ANALISTA EM SAUDE TERAPEUTA OCUPACIONAL	78,2
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS				
34	413018958	JOANA PINTO KOMKA	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	94
35	413019145	EDUARDO ZAMBALLI DA CRUZ	ANALISTA EM SAUDE ODONTOLOGO	98
CENTRO DE REFERENCIA EM FISIOTERAPIA DA REGIAO SUL				
36	413018884	CLAUDIO RYCHELM CARVALHO DE JESUS	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	92,8
37	413018984	HELTON PIRES DA SILVA	ANALISTA EM SAUDE FISIOTERAPEUTA	92,8
CENTRO DE SAÚDE 108 SUL				
38	413018846	ANDREZA VITAL BARBETTO	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	91,2
39	413018886	JULIANO BORGES MANO	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	91,2
40	413019004	RONALDO REGO RODRIGUES	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	94,6
41	413019223	JESIAN CORDEIRO DE AGUIAR	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	90,4
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 1103 SUL SATILO ALVES DE SOUSA				
42	413019211	BIANCA CAVALHEIRO DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
43	413019445	NORMA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
44	413019261	ROGERIO SANTANA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
45	413019002	ALAN JHONNES BULHOES MARINHO	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	94,6
46	413018928	THAYDJA RHALLINE LOPES CAMPOS	ANALISTA EM SAUDE PSICOLOGO	89,6
47	413019128	JESSICA RODRIGUES COSTA TRANQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
48	413019138	I EDUARDO BORGES DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
49	413019166	SARAH SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
50	413019133	WANDERSON AZEVEDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 1304 SUL				
51	413019296	WRISLHA RODRIGUES LOPES DE REZENDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	74,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 403 NORTE				
52	413019259	RIBAMAR PORTUGUEZ COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	72,4
53	413019151	FRANCISCA LEONEUMA RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 603 NORTE				
54	413018878	EMMANUEL CALISTO DA COSTA BRITO	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	94
55	413019361	ELIOMAR RIBEIRO MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,2
56	413019229	JOSELIA MEIRELES NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	91,4

57	413019641	ANA CLEIDE LIMA GUILHAO DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	99,2
58	413019156	MAURO ANTONIO COSTA MAUES	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	93,8
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE 806 SUL				
59	413019263	CLEOZEMAR PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	82
60	413019460	JOSE DE SOUZA BRITO NETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	72,2
61	413019228	ALYNE CARDIM LIMA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92,6
62	413019485	MARIA SUELENE FORTALEZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81
63	413019214	JAIME SANTOS ALENCAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	73
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE EUGENIO PINHEIRO DA SILVA				
64	413018889	EDNA GOMES BARBOSA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80
65	413018781	JESSICA CARDOSO CARVALHO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE JOSE LUCIO DE CARVALHO				
66	413019545	JACIRA GOMES FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,4
67	413019247	PAULO ROSSI RODRIGUES DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,4
68	413018730	DANIELA DE SOUZA SILVA	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	82,8
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LAURIDES LIMA MILHOMEM				
69	413019267	MARCIA ALVES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	90,8
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE LIBERDADE				
70	413019268	GILBERTO ARAUJO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,6
71	413019204	JACKSON CARLOS MENDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE NOVO HORIZONTE				
72	413019258	LEISUEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,8
73	413019232	JEAN CARLO AFONSO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	78,4
74	413019158	LAIANE ALVES DE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	96
75	413019159	MARCIO DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	94,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE SANTA BARBARA				
76	413019582	HYDELMARA FERREIRA DE SOUSA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,6
77	413019165	RAQUEL DA SILVA CARVALHO ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,6
78	413019237	GERONIMO MACHADO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,6
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE VALERIA PEREIRA MARTINS				
47	413018893	ARLENI VELOSO LIMA	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	85,4
48	413019243	JEAN CARLOS BUCAR PANICE	ANALISTA EM SAUDE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	87,4
49	413019091	CLAUDIO RONNE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	93
CENTRO DE SAÚDE DA COMUNIDADE WAL TERLY WAGNER JOSE RIBEIRO SOUZA				
79	413019462	MAURO JANIO RIBEIRO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	84,8
80	413019155	JOSEANE DO NASCIMENTO SOUSA NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	81,2
81	413019209	PAULO PIRES NEPUNICENA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80,4
CENTRO DE SAÚDE E COMUNIDADE 403 SUL FRANCISCO JÚNIOR				
82	413019359	RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	83
83	413018985	GRACIANE REIS GAMA	TECNICO EM SAUDE AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	82,2
CENTRO DE SAÚDE TAQUARALTO				
84	413018923	LUCIENE DIAS FONSECA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	91,2
COMPLEXO DE ATENCAO A SAUDE				
85	413018736	DIEGO JHONNY LOPES	ANALISTA EM SAUDE MEDICO	95,2
GERENCIA DE CONTROLE E AVALIACAO				
86	413018685	FERNANDO AMORIM BALESTRA	ANALISTA EM SAUDE BIOMEDICO	85,8
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR				
87	413018836	HIGOR CARVALHO TEODORO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	77,8
88	413018710	MARIA GRACIETE PEREIRA RUFINO	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	80,8
89	413018709	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
90	413019018	MICHELY RODRIGUES DE PAULA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	83,2
91	413019018	PAULO CESAR CARVALHO SOUSA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	92,4
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO				
92	413018676	IGOR GONCALVES PINTO	ANALISTA EM SAUDE ENFERMEIRO	92,8
93	413019017	PATRICIA DA CONCEICAO VIEIRA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	91,6
94	413018701	SIRLENE BORGES DA SILVA	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	88
95	413019087	JALLES MENDES SALES	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	96,8
96	413019005	SONIA ELISABETE LEHNEN	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	94

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Jacilene de Sousa Soares - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Marly Cristina Fernandes da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 1018/GAB/SEPLAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 - NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 870/2016/GAB/SEPLAD, de 25 de agosto de 2016, na forma que especifica, e Processo nº 2016060861, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALDENICE RODRIGUES NETO, do cargo de Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 132251, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 19 de outubro de 2016.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016 REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 2016050594. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços cujo objeto é a futura aquisição de refeições (quentinhas). Empresa Vencedora: R. F. SIMON E CIA LTDA ME, CNPJ Nº 09.041.621/0001-98, Item 01, Valor total R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais). Data da realização do certame: 17/10/2016.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
VERA LUCIA DAMIÃO ALVES.	004819 2015049794	Infração de Posturas	07/11/2016	14:30h
SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS.	008291 2015069377	Infração de Posturas	07/11/2016	14:40h
SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS.	008456 2015060936	Infração de Posturas	07/11/2016	14:50h
SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS.	008306 2015066893	Infração de Posturas	07/11/2016	15:00h
LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MARTINS.	000589 2015047709	Infração de Posturas	07/11/2016	15:10h
VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA.	003497 2016006618	Infração de Posturas	07/11/2016	15:20h
MARIA ELIZABETE BRITO DE ABREU.	0011220 2015068145	Infração de Posturas	07/11/2016	15:30h

HOTEL CASA GRANDE LTDA ME.	009578 2016013092	Infração de Posturas	07/11/2016	15:40h
REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES.	009579 2016013095	Infração de Posturas	07/11/2016	15:50h
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PALMAS (ACIPA).	008165 2016009415	Infração de Posturas	07/11/2016	16:00h

Palmas, 28 de outubro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito a 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703 – Palmas/TO, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social/Nome	Auto de Infração e Processo	Multa	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BARATÃO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI ME.	009764 2016016938	Infração de Posturas	09/11/2016	14:30h
ARNON COELHO BEZERRA.	006213 2016001752	Infração de Posturas	09/11/2016	14:40h
FERREIRA E AIRES LTDA ME.	008211 2016001800	Infração de Posturas	09/11/2016	14:50h
FERREIRA E AIRES LTDA ME.	004840 2015060913	Infração de Posturas	09/11/2016	15:00h
FERREIRA E AIRES LTDA ME.	004812 2015048927	Infração de Posturas	09/11/2016	15:10h
AL SOUZA LIMA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME.	0011207 2015068193	Infração de Posturas	09/11/2016	15:20h
AL SOUZA LIMA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO ME.	0011202 2015068191	Infração de Posturas	09/11/2016	15:30h
VÁSTI ALVES DA SILVA.	008004 2015060946	Infração de Posturas	09/11/2016	15:40h
MCM COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA.	002944 2015038117	Infração de Posturas	09/11/2016	15:50h
ELISÂNGELA PINHEIRO DE AZEVEDO.	0011186 2016013080	Infração de Posturas	09/11/2016	16:00h

Palmas, 28 de outubro de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretaria Executiva da Juref

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no Resultado da Chamada Pública de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.540 de 07 de julho de 2016, pág. 07.

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 51.344,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais),

JAIMILSON CRUZ FERNANDES, com o valor total de R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos),

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 53.764,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais),

JAIMILSON CRUZ FERNANDES, com o valor total de R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2016.

Aparecida Siqueira Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 011/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.546 de 15 de julho de 2016, pág. 12.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 51.344,00 (Cinquenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 53.764,00 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta e quatro reais).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2016.

Aparecida Siqueira Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

ERRATA

A ACE Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Presidente da Comissão de Chamada Pública, torna público que no extrato do contrato de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar nº 012/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.546 de 15 de julho de 2016, pág. 12.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 2.034,20 (Dois mil e trinta e quatro reais e vinte centavos),

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro reais).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2016.

Aparecida Siqueira Lima
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA ITR Nº 1143/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV,

da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Aline Moreira Stival, matrícula funcional nº 413023704, ocupante do cargo efetivo de Médico, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 03/10/2016 a 01/11/2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 16 a 30/11/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA ITR Nº 1144/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor (a) público(a) municipal Elvira Marcia Fernando Pereira Falavigna, matrícula funcional nº 158831, ocupante do cargo efetivo de Médico, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 03/10/2016 a 01/11/2016, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA CSS Nº 1145/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Ihago Parente Lacerda Araujo, matrícula funcional nº 413020903, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 17 a 31/10/2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela PORTARIA N.º 602/SEMUS/GAB, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA RET Nº 1146/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria a nº 1041/2016 onde concede as férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Antonio Tarcisio Domingues Alves, matrícula funcional nº 413021676, ocupante do cargo em comissão Assessor Técnico I, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01 a 30 de setembro de 2016.

- onde se lê: conceder o gozo de 30 (trinta) dias,
- leia-se: conceder o gozo de 08 (oito) dias.

- onde se lê: 19/09 a 18/10/2016,
- leia-se: 19/09 a 26/09/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CSS Nº 1147/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 08 (oito) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Aldiran Carmen Lopes Moura Gomes, matrícula funcional nº 766601, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 24 a 31/10/2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela PORTARIA N.º 216/SEMUS/GAB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CSS Nº 1148/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 09 (nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Edson Lima Cardoso, matrícula funcional nº 79601, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem usufruídas no período de 24/10 a 01/11/2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela PORTARIA N.º 164/SEMUS/GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

**PORTARIA CSS Nº 1149/SEMUS/DEXFMS/GGP,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Claudinei da Penha Alves, matrícula funcional nº 162441, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2013/2014, marcada para 31/10/2016 a 09/11/2016, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 367/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 28 DE ABRIL DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 031/2016/SEMUS/SUPAVS/GGI

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 101/2014 – Pregão Eletrônico nº 121/2014 – EMPRESA TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA-EPP

PROCESSO Nº: 2014009522

O Secretário da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2014009522 – Ata de Registro de Preços nº 101/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 121/2014 – NOTIFICA a Empresa TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA-EPP, localizada na Avenida Rio Branco, 363, Sala 03, Santa Lúcia – CEP: 29.056-255 – Vitória - ES, CNPJ nº 09.349.162/0001-04, acerca do parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município de Palmas (fl. 968) que opina favoravelmente à aplicação das penalidades previstas Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2014 e legislação aplicável.

Desta forma, é concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da presente notificação, para a empresa apresentar sua defesa escrita, caso queira, ou realize a visita técnica e todos os reparos necessários, apresentados em 02 (dois) equipamentos de informática.

Ressaltamos que o atendimento do item acima no prazo estipulado nesta notificação resultará no arquivamento deste procedimento de aplicação de penalidade.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 121/2014, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de outubro de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 27, de 31 de outubro de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o ATO Nº 441 – DSG de 12 de abril de 2016 e o Artigo 24 do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015;

Considerando as determinações previstas nas leis constantes no Parágrafo Único do Artigo 42 da LRF;

Considerando as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

Considerando ainda, que até a presente data não houve atesto de recebimentos dos respectivos bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados do exercício de 2015, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

ANEXO ÚNICO

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE	VALOR (R\$)
1	Bruna Anatalia Reis Santos	20152195	1334	201590284	19.700,00
2	Cláudia Maria dos Santos	20152195	18238	201590284	1.400,00
3	Elba Bruno de Souza	20152195	1385	201590284	13.133,34
4	Juliana Pereira Lima	20152195	1336	201590284	22.700,00
5	Juraides Barreira Nunes	20152195	17703	201590284	10.500,00
6	Marivalda Ferreira Guimarães	20152195	17698	201590284	1.533,34
7	Stella Antunes Fernandes	20152195	1324	201590284	18.000,00
8	Wanderley Batista de Carvalho	20152195	1342	201590284	3.500,00

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA COMPORER A EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO DESENVOLVE PALMAS: PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO SOCIOCOMUNITÁRIO DE PALMAS.

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego-Sedem, torna público que foi prorrogado o cronograma – ANEXO II do Edital

de processo seletivo para contratação de prestadores de serviços para comporem a equipe de execução do Projeto Desenvolve Palmas: Promovendo O Desenvolvimento Sociocomunitário de Palmas, conforme quadro abaixo:

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATA, LOCAL E HORÁRIO PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	07/10/2016	Diário Oficial do Município	
Inscrições	Início dia 07/10/2016	VIA E-MAIL	18h
	Término 20/10/2016		23h59
Divulgação da seleção para entrevista	A partir de 04/11/2016	Diário Oficial do Município	
Início das entrevistas	A partir de 07/11/2016	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme agendamento
Divulgação do resultado da entrevista	17/11/2016	Diário Oficial do Município	
Resultado final do certame	Após decurso dos prazos recursais desse Edital	Através do Diário Oficial do Município	

Palmas, 28 de outubro de 2016.

CRISTIANO QUEIROZ RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 071, de 28 de outubro de 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Ato nº 880-DSG de 18 de julho de 2016, combinado com art. 39, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, art. 8º, da lei nº 2006, de 28 de novembro de 2013,

RESOLVE:

RETIFICAR

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº037, DE 20 DE JUNHO DE 2016

Onde se lê: Período aquisitivo 2013/2014

Leia-se: Período aquisitivo 2014/2015.

Onde se lê: Suspensa pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 32 de 06 de junho de 2016

Leia-se: Suspensa pela PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 32 de 06 de junho de 2016.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -PREVIPALMAS, aos 28 de outubro de 2016.

Michele Afonso Rodrigues Moura
Presidente Interina Ato 880-DSG

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 23/2016

Ata número vinte e três, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dez do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e dezoito minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Eron Bringel Coelho, Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, João Luís Pereira e Alessandro Rodrigues, e, como convidado, o Senhor Presidente do Sindicato dos Servidores do Município de Palmas, Heguel Belmiro Souto de Albuquerque. O Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, em acordo com a Pauta determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual lida, avaliada e aprovada, seguiu para publicação. Na sequência, o Senhor

Gerente de Investimentos Kauwe Ueda Apresentou ao Conselho Municipal de Previdência, de modo resumido, os Resultados da Avaliação Atuarial, quesito necessário a regularização do DRAA – Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial junto à Secretaria de Políticas da Previdência Social; o Senhor Presidente do Conselho, indagou em que condição o Senhor Gerente de Investimentos, apresentava o trabalho formulado pelo Atuário contratado; as razões pelas quais não havia cópia completa do Relatório de Avaliação Atuarial para o amplo conhecimento do Conselho reunido; solicitou, também, que fosse informada a identificação do Atuário responsável pelo Estudo em apreciação, assim como cópia do documento completo, com respectivos resultados; em consequência, a Senhora Presidente Interina do Instituto, Michele Afonso Rodrigues Moura, quanto a ausência do atuário e sua identificação, informou tratar-se do Senhor Richard Mendes Dutzmann, profissional especializado vinculado à empresa ETA – Escritório Técnico de Assessoria S/S Ltda, de São Paulo, e de que o mesmo não compareceu para detalhar sobre os resultados do documento em apreciação em razão de problemas com passagens de Avião, mas que, oportunamente, comparecerá perante o Conselho para esclarecer eventuais dúvidas; autorizou, também, ao Gerente de Investimentos, Kauwe Ueda a providenciar cópia completa do documento, o qual foi apresentado ao Conselho. Elucidadas as questões levantadas pelos Senhores Conselheiros relativas à pauta, incluídas as motivações da urgência requerida pela Senhora Presidente Interina do Instituto, dentre as quais a liberação de recursos federais ao município, e aprovando a Avaliação Atuarial em análise, considerada formalmente legal, os Conselheiros, à unanimidade, autorizaram ao Presidente Antônio Chrysippo de Aguiar a assinar o Certificado do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA para o devido encaminhamento para a assinatura do Chefe do Poder Executivo Municipal. Em seguida, o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho levantou a necessidade de se encaminhar comunicação oficial ao Senhor Prefeito quanto à necessidade de alteração da alíquota patronal para 13,70% (treze vírgula setenta por cento) através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, considerados os resultados do Certificado Atuarial a que se está dando ciência, com a finalidade de se evitar déficit técnico, no que foi seguido pelos demais membros do colegiado; o Senhor Conselheiro Presidente, em consentimento com a preocupação do Conselheiro Eron Bringel Coelho, lembrou o registro que se encontra na Ata número treze, da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, recomendando a alteração da alíquota patronal de 13,13% (treze vírgula treze por cento) para 13,20% (treze vírgula vinte por cento), através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, considerados os resultados do Certificado Atuarial a que se deu ciência naquela data, com a finalidade de se evitar déficit técnico de 0,7% (zero vírgula sete por cento), e cobrou informações a respeito. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dez horas e vinte e oito minutos, reiterando convocação para outra – Ordinária - no dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas, e para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Alessandro Rodrigues
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

Eron Bringel Coelho
Conselheiro

ATA Nº 24/2016

Ata número vinte e quatro da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezoito do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos, na Qd. 802-Sul, Al-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2º Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar, Elziran de Assunção Alves Barros, Eron Bringel Coelho, Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, João Luís Pereira e Alessandro Rodrigues. O Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, em acordo com a Pauta determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual lida, avaliada e

aprovada, seguiu para publicação. Não houve a leitura de expediente, mas foi cobrada, pelo Senhor Presidente do Conselho, a confecção de expediente ao Chefe do Poder Executivo informando-lhe da decisão do Conselho quanto à mudança na alíquota patronal para 13,70% (treze vírgula setenta por cento) através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, conforme registrado na Ata número vinte e três da Reunião Extraordinária, realizada no dia dez do corrente mês, mas, informado de que a providência já fora tomada pela Gestão do Instituto, determinou a aquisição de uma cópia do mesmo para compor o arquivo do Conselho, e que, doravante, como resultado de todas as deliberações análogas do Colegiado, seja produzido Ofício deste ao destinatário da deliberação respectiva. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, relativo à deliberação do Conselho quanto à mudança na alíquota patronal para 13,70% (treze vírgula setenta por cento) através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, oficiada pela Gestão do Instituto ao Poder Executivo, informou que Projeto de Lei já encaminhado e está em discussão nas Comissões da Câmara para a devida aprovação. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira, reiterou a proposta de Audiência Pública com a Gestão do PREVIPALMAS, Conselhos, Poder Executivo, SISEMP, Câmara Municipal e Educação Municipal, como fizera noutras reuniões, com o propósito de promover adequações na legislação do Instituto e promover critérios mais justos e legais em favor do assistido; o Senhor Presidente do Conselho apresentou a proposta para a votação do Colegiado; nas discussões à proposta, franqueada a palavra, o Conselheiro Eron Bringel Coelho, avaliou que antes de uma Audiência Pública para tratar do tema, o conveniente seria a contratação de uma Equipe Técnica que construa uma minuta de Projeto que reformule a legislação atual, de modo a dar um objeto mais concreto a ser discutido com toda a categoria de servidores e sobre o qual se possa deliberar com precisão de propósito; o Senhor Conselheiro Presidente avaliou a Audiência Pública para tratar do Regime Próprio de Previdência e de seus assegurados como legalmente insustentável, e sugeriu ser tema para se encaminhar por vias mais restritas aos interessados, e acrescentou entender que, em se tratando da inovação do ordenamento legal do Instituto, incluído o reordenamento da sua estrutura, isto deve incluir, indispensavelmente, a edição de Concurso Público para a consequente composição de um Quadro Próprio de Servidores, o que, conforme defendeu, corrigirá discrepâncias entre o regime administrativo vigente e a realidade vivida, e apresentou como exemplo de sustentação do seu argumento a falência previdenciária nacional, assim como referiu-se 'à ilusão de que em eventual problema a mais do Regime Próprio de Previdência o Município de Palmas vai assumir essa responsabilidade', e sentenciou que 'isto não acontecerá porque o Município não possui condição para tal', e continuou afirmando que o que o Conselho tem que fazer é 'tomar medidas preventivas para evitar o caos futuro do RPPS'; a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros: 1) concordando com o Senhor Presidente do Conselho entendeu que a edição de um Concurso Público para o PREVIPALMAS é, de fato, uma questão urgente, mas asseverou que na ordem das providências, tem-se que, primeiro, promover a inovação do seu ordenamento legal com a devida adequação à realidade vigente, inclusive com observância à legislação nacional e a adequação do seu quadro de pessoal ao que se deve propor no eventual concurso; 2) mencionou respostas - três meses depois - a requerimentos que propusera e que foram aprovados pelo Colegiado, e lamentou a demora e inconsistências de tais respostas; 3) cobrou informações sobre o Decreto de criação do Comitê de Investimentos, e lembrou que o mesmo fora aprovado pelo Conselho em Reunião Extraordinária, sob alegação de relevante urgência, e, relativo a todas as suas menções, levantou a necessidade de o Conselho ser acatado nas suas decisões, sob pena de prejuízo da sua finalidade. O Senhor Presidente do Conselho, relativo à Legislação e ao Concurso Público para provimento de cargos concordou com a Conselheira que o antecederia, e referiu-se à estrutura do PREVIPALMAS como o espaço legal que agrega, além da Presidência, todos os demais cargos a serem preenchidos preferencialmente por servidores concursados, e lamentou a instabilidade funcional verificada neste, que já passa pelo quinto Presidente no mesmo mandato municipal, sendo que, no último caso, trata-se de interinidade, apesar de ser 'financeiramente bem aportado, estável', e lembrou que a estabilidade do Instituto passa, necessariamente, pela estabilidade do seu corpo funcional, e creditou à instabilidade funcional a inconsistência das respostas ou ausência destas ao Conselho, oportunidade em que mencionou a questão do mobiliário substituído, sobre o que buscou-se informações, as quais – assegurou – não haver recebido satisfatoriamente, momento em que a Senhora Presidente do PREVIPALMAS, Michele Afonso Rodrigues Moura se manifestou informando que respostas foram dadas por inteiro e como solicitadas, do que discordou o Conselheiro Presidente, reafirmando não haver recebido as respostas de modo consistente e satisfatório, quando a Senhora Presidente do Instituto reafirmou a sua convicção e reiterou que móveis patrimoniados do Instituto não podem sair das suas dependências, e que os substituídos estão desmontados numa sala do Edifício; diante do impasse, o Presidente do Conselho dispôs-se a apresentar a resposta oficial que recebera; na sequência reiterou, inclusive mencionando alerta do Senhor Gerente de Investimento Kauwe Ueda, sobre a necessidade da adequação do ordenamento legal do Instituto e a edição de

Concurso Público para provimento de vagas no Instituto. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira, relativo ao provimento de vagas na estrutura do PREVIPALMAS e as suas formas, reiterou o que mencionara o Conselheiro Presidente, no tocante à instabilidade funcional, e chamou a atenção para a necessidade de se estabelecer critérios que assegurem mandato fixo por tempo determinado para Presidente do Instituto, o qual deverá ter acesso ao cargo mediante sabatina da Câmara Municipal. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, em acordo com a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros e com o Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, quanto aos temas inovação do ordenamento legal e concurso público, posicionou-se no sentido de que o ordenamento legal precisa vir em primeiro lugar, sim, e sugeriu que se faça levantamento junto aos RPPS mais bem referenciados legalmente, no sentido de se extrair o melhor texto e adequá-lo à realidade local, e assim se produzir, de modo rápido e com boa qualidade, e com a participação das entidades classista interessadas, um ordenamento que atenda ao PREVIPALMAS e o seu assegurado, e sugeriu que, independente da estabilidade do Presidente – independente de quem o seja – o Instituto estará funcionalmente estabilizado, se a equipe for estável; na sequência, e em sintonia com o raciocínio do Conselheiro Eron Bringel Coelho, o Senhor Presidente do Conselho fez menção há cargos de Direção e Assessoramento Superior cujos titulares foram substituídos algumas vezes em prazos muito curtos, comprometendo a continuidade da atividade fim do Instituto. O Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, com o propósito de contribuir com a ordem dos serviços do Conselho, e no sentido de torná-los mais eficazes, sugeriu que seja feito um relatório, a cada mês, de todo o trabalho do mês anterior, e que o mesmo seja apresentado em Reunião, para servir como suporte para a continuidade dos mesmos serviços. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, juntamente com o Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, cobrou que todos os Requerimentos feitos por quaisquer Conselheiros, passem pela aprovação do Conselho, e que isto seja procedimento indispensável e contínuo dentro do Colegiado. Relativo à preocupação do Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues e em apoio a esta, o Senhor Presidente do Conselho fez menção elogiosa ao Conselho, informando que pela primeira vez na história do PREVIPALMAS, uma formação do Colegiado se reúne tantas vezes para debater tantos temas do interesse do instituto e dos seus assegurados, e mencionou que vários propósitos positivos foram alcançados por força desse zelo. O Servidor designado a assistir ao Conselho, Antônio Alves Luz, em razão da solicitação do Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, comprometeu-se a produzir o relatório em tese e disponibilizá-los aos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente do Conselho determinou solicitar informação, mediante ofício do Conselho ao Presidente da Câmara Municipal (e fazer constar em ata) quanto à providência tomada em relação à deliberação do Conselho, registrada na Ata número treze da Reunião Extraordinária do Conselho, realizada no dia vinte e nove do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, que determina formalizar-se ao Senhor Prefeito quanto à necessidade de alteração da alíquota patronal de 13,13% (treze vírgula treze por cento) para 13,20% (treze vírgula vinte por cento), através de proposta de lei de iniciativa do Poder Executivo, considerados os resultados do Certificado Atuarial a que se deu ciência naquela oportunidade, com a finalidade de se evitar déficit técnico de 0,7% (zero vírgula sete por cento), objetivando saber se foi feito o encaminhamento ao Chefe do Executivo e se este tomou a providência recomendada; concordando com a preocupação manifestada pelo Senhor Presidente do Conselho relativo à anterior recomendação de mudança de alíquota, e referindo-se a situações que vão, desde à ausência de resposta a respostas insatisfatórias e com prazos excessivamente prolongados, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros quis saber qual o instrumento de trabalho do Conselho com capacidade vinculante, de modo que este tenha o conveniente retorno às suas deliberações, ao que foi respondida pelo Senhor Presidente, que os Instrumentos do Conselho são: o Memorando, o Ofício e a Resolução, esta sim, vinculante; e referiu-se a Resolução do Conselho (formação anterior) em vigor, que trata de parcelamento para restituir valores mais altos, e, na continuidade, ainda o Senhor Presidente do Conselho lembrou, corroborado por outros Conselheiros, que o Conselho é Administrativo, e que a deficiência dessa visão – de órgão administrativo - precisa ser corrigida, para que as suas deliberações tenham a devida eficácia, e acentuou, concordando com o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho que há correções de natureza legal que precisam ser feitas, mas, reiterou: demandam estudo aprofundado, técnica e muito tempo, tempo do qual os Conselheiros não dispõem, pois, conforme frisou, 'contrariando a Constituição, trabalham gratuitamente', ao mesmo tempo que não podem prejudicar as suas atribuições remuneradas. Relativo à resolução citada pelo Senhor Presidente do Conselho, a Senhora Presidente Interina do PREVIPALMAS informou que os parcelamentos nas revisões dela emanados sofrem majoração a cada mês, enquanto durarem as parcelas, o que representa valores bem mais altos do que seriam se pagos em parcela única, e ressaltou que a revogação da mesma representará economicidade para o Instituto. O Senhor Conselheiro Presidente informou tratar-se de duas situações: 'a identificação da Resolução como instrumento eficaz das deliberações do Conselho e 2ª a sugestão de como se proceder à alteração na Resolução que determina o parcelamento

na concessão a revisões de aposentadoria, e mencionou o quão premente é a necessidade de reformulação da ordem legal pertinente ao RPPS, reforçando que a mudança na resolução em discussão é apenas o início de um trabalho muito maior e de alcance muito mais profundo. Na sequência, franqueada a palavra, o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, concordando com o que defendera a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, no início da Reunião, defendeu que o Conselho foque na proposta para Reformulação da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, bem como de toda a legislação pertinente ao Regime Próprio de Previdência, de modo a aperfeiçoar e a modernizar os seus serviços, incluída a reformulação da estrutura do PREVIPALMAS para a melhor fluência dos seus serviços, quando, de modo sequencial, deve-se incluir a edição de concurso público para provimento das vagas criadas mediante à reformulação da estrutura já em discussão, e sugeriu que todas estas mudanças devem ser feitas com a participação do SISEMP. Na continuidade, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, ainda no tocante à reformulação do ordenamento legal pertinente ao PREVIPALMAS, incluída a alteração da sua estrutura e a edição de concurso público para o provimento de vagas, voltou a indagar sobre que instrumentos legais serão usados pelo Conselho para dar início, continuidade e finalização a estes propósitos e sobre a eficácia destes, e voltou a lembrar a inépcia das respostas ao Colegiado e a consequente necessidade de se produzir requerimentos cobrando respostas a requerimentos, e indagou até onde isto tem que ir para que as deliberações do Conselho alcancem, enfim, o resultado desejado; dentro do mesmo tema, o Senhor Conselheiro João Luís Pereira, avaliou como desrespeitosas respostas lacônicas a assuntos tão relevantes como os propostos pelo Conselho; sob a concordância dos demais Conselheiros com a preocupação da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues avaliou que se deve organizar as solicitações e cobrar respostas de modo sistematizado e, corroborado pelos Senhores Conselheiros Antonio Chrysippo de Aguiar e Elziran de Assunção Alves Barros, firmou o entendimento de que a instituição seja informada da sua obrigação de responder satisfatoriamente aos questionamentos formalmente formulados e a ela encaminhados; na continuidade, o Senhor Conselheiro Presidente creditou a ausência de respostas satisfatórias aos questionamentos do Conselho à ausência de um Corpo Técnico Consolidado dentro do Instituto, e reiterou a necessidade de Concurso Público para a sua viabilização e consolidação; concordando, o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues insistiu na necessidade de uma Resolução que discipline a conduta do PREVIPALMAS perante o Conselho, e no uso do SISEMP como instrumento de persuasão junto ao Instituto, de modo que este entenda e atenda as deliberações do Colegiado; na continuidade, determinou-se que o Assistente do Conselho produza, em acordo com a Lei 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, minuta de Resolução sobre as formas e critérios de condução do Conselho e as obrigações do PREVIPALMAS perante este; quanto à insatisfação dos membros do Conselho relativa às respostas aos seus expedientes, o Senhor Conselheiro Presidente sugeriu passar a Palavra para a Senhora Presidente do PREVIPALMAS apresentar as suas razões. Franqueada a palavra à Senhora Presidente Interina do PREVIPALMAS, Michele Afonso Rodrigues Moura, esta informou, relativo à ocupação e uso de parte das instalações do edifício do Instituto por órgãos da Administração Direta e o custo que isto representa, que o processo respectivo foi encaminhado para ao douto Procurador Geral do Município para a conveniente manifestação legal, manifestação que o mesmo não quis apresentar; informou, também, que, diante da negativa de manifestação, e considerando que os custos resultantes da ocupação discutida já foram levantados desde o ano de dois e treze, pediu reiteradas vezes a devolução do processo para a sua devida continuidade, mas que a Procuradoria Geral do Município ainda não o devolveu; ainda a Senhora Presidente do PREVIPALMAS: além das informações supra, afirmou que os custos de ocupação do edifício serão cobrados retroativamente dos órgãos que ainda estão e dos que passaram, de modo a não prejudicar a economia do Instituto, e que, se preciso for, a cobrança será feita pela via judicial; na continuidade, a Senhora Presidente enfatizou a necessidade do exercício pleno da autonomia do Instituto, uma Procuradoria própria da sua Estrutura e um órgão próprio de licitações e compras, ao que o Senhor Presidente do Conselho avaliou como possibilidade vinculada à edição de concurso público, concurso que a Senhora Presidente informou, na continuidade, já estar no PPA desde o ano de dois mil e treze, e para o qual já fora montada Comissão de Elaboração, Comissão que fora esvaziada em razão da rotatividade de servidores, dentre os quais, aqueles que a compunham, motivo pelo qual o Senhor Prefeito determinou que nova Comissão seja composta, e apenas com servidores do quadro efetivo, de modo a não haver esvaziamento, e que o Concurso Público se dê já no próximo ano; a Senhora Presidente noticiou, relativo ao Processo de ocupação e uso de parte das instalações do edifício por órgãos da Administração Direta, haver providenciado cópias do mesmo para o Ministério Público Estadual e para o Ministério Público Federal por solicitação dos mesmos, e reafirmou disposição em colaborar, prestando todas as informações solicitadas pelo Conselho, e que só ainda não o fez porque a PGM não o devolvera, ainda que solicitada a isto. O Senhor Presidente do Conselho, ouvida a palavra da Senhora Presidente do PREVIPALMAS, mencionou

representação que fizera e vinculou os pedidos do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal à referida representação, e salientou que a preocupação daqueles órgãos dá-se justamente porque o prédio está sendo ocupado em desacordo com regulamentação do Ministério da Previdência Social, também ponderou que o processo inerente ao assunto está demorado porque não tem sustentação legal, e uma saída para o impasse ainda não foi encontrada pela PGM; também salientou, quanto às respostas a requerimentos, que elas não dão as informações verbalmente passadas pela Senhora Presidente, e reiterou a impessoalidade da sua conduta de Conselheiro na estrita defesa do cumprimento da norma, e, perguntou ao Conselho quanto a deliberar-se sobre novo pedido de informações pertinente ao tema, diante do que a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros manifestou preocupação no sentido de se encontrar uma forma de o Conselho ser respondido com a precisão compatível às suas requisições e responsabilidades; o Senhor Presidente do Conselho sugeriu que se refaça o requerimento inerente ao assunto, e que se guardem todas as respostas para posterior uso em caso de apuração de responsabilidade administrativa. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, em análise ao mesmo tema, sugeriu, em acordo ao que já fizera o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, relacionar-se em requerimento, e de modo sistematizado, todas preocupações do Conselho; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira sugeriu que se refaça os requerimentos não respondidos ou respondidos insatisfatoriamente, e que se informe quanto ao allijamento que a desatenção está causando ao Conselho, e que este allijamento pode significar prejuízo ao Instituto e à Prefeitura como um todo, já que o trabalho do Conselho está afeto a uma competência que é de interesse geral do Município. Na sequência o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues reiterou preocupação quanto à edição de Concurso Público para o provimento de vagas no Instituto, ¹preocupação que o Senhor Presidente do Conselho colocou sob a deliberação do Conselho, a ser encaminhada como forma de sugestão ao Órgão Executivo, e que foi devidamente aprovada; o Senhor Presidente do Conselho, ²perguntou sobre requerimento relativo à contratação de Corpo Técnico Especializado para a reformulação do Ordenamento Legal do PREVIPALMAS; a Senhora Assessora Jurídica Especial, Doutora Naira Lima Caldeira, informou que, para a reformulação do Ordenamento Legal em discussão, o Conselho poderá ter o auxílio da Assessoria Jurídica Especial, bem como contratar Assessoria Técnica específica para este fim, assim, poderão fazer o trabalho conjuntamente: Assessoria Técnica, mediante contratação, Assessoria Jurídica Especial e Conselho; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho sugeriu, corroborado pelo Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, que há, na web e em outros meios, um universo de leis a serem pesquisadas e adequadas à realidade de qualquer ente estatal e/ou seus órgãos, o que dispensa a contratação de Equipe Técnica para o fim em discussão; o Senhor Conselheiro João Luís Pereira asseverou que produzir uma reformulação legal com base nas leis de outros entes estatais pode significar o risco de se assimilar pontos indesejáveis de outras leis, ao que os demais Conselheiros informaram tratar-se de situação com acompanhamento e adequações compatíveis com a realidade do PREVIPALMAS. Indagada pelo Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros leu o que propõe os seus requerimentos e que está em discussão, a saber: ¹Contratar Consultoria externa técnica e especializada para estudo e reformulação da Lei nº 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, dentre outros diplomas legais, de modo a aperfeiçoar e a modernizar os seus serviços; ²Contratar Consultoria externa técnica e especializada para estudo e reformulação da Estrutura do PREVIPALMAS para a melhor fluência dos seus serviços, e fez referência ao que dissera a Senhora Presidente do PREVIPALMAS, quando afirmara que a Assessoria Jurídica Especial do Instituto poderia auxiliar na execução destas medidas, e indagou por que a mesma não dera esta mesma resposta quando o fizera por escrito dizendo apenas que estava em andamento. O Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, visando dar celeridade à Reunião, quis saber a opinião da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves de Barros quanto ao auxílio da Assessoria Jurídica Especial ou a contratação de uma Equipe Técnica específica para fazer o trabalho proposto nos requerimento de sua autoria, ao que esta avaliou ser melhor começar pela Assessoria Jurídica Especial do Instituto. O Senhor Conselheiro Presidente sugeriu que se formalize questionamento à Assessoria Jurídica Especial do Instituto perguntando em que grau se dará a sua contribuição. O Senhor Conselheiro João Luís Pereira avaliou que a Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS já tem o seu padrão de comportamento com relação à legislação que se pretende reformular, e asseverou que o que se necessita é de um novo olhar sobre a mesma lei, de modo a inová-la sem o risco de incorrer nos mesmos erros que a povoam, dentre os quais a 'distribuição dos benefícios aos contribuintes'. O Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho informou ao Conselho que o antecederia quanto ao Papel da Assessoria Jurídica Especial, que é apenas de oferecer sugestão com formatação técnico-jurídica para a reformulação da Lei, mas que quem assumirá o ônus da perfeição do serviço é exatamente o Conselho e o assegurado através das entidades classistas, e, se necessário, mediante Assessoria Técnica Especializada cuja contratação poderá ser requerida, em havendo necessidade.

Suscitando questão de ordem, o Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues quis saber sobre pedido de Autorização para a contratação de Atuário para avaliação do impacto financeiro previdenciário em razão de aumento a categorias específicas de Servidores (Engenheiros e Guardas Metropolitanos), o que ficara pendente de aprovação até verificação da legalidade do objeto, desde a sua origem, e foi informado de que todas as pendências já foram sanadas, mediante conhecimento da Procuradoria Geral do Município e da Câmara de RH; e diante das informações, o Conselho Municipal de Previdência deliberou por autorizar a contratação do Atuário para avaliação do impacto financeiro previdenciário supra, contratação que a Senhora Presidente do PREVIPALMAS, perguntada, informou ser no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O Senhor Presidente do Conselho, Antonio Chrysippo de Aguiar, suscitando questão de ordem, e entendendo que a alteração da alíquota patronal de 13,13% (treze vírgula treze por cento) para 13,20% (treze vírgula vinte por cento), através de proposta de lei de iniciativa do Órgão Executivo, considerados os resultados do Certificado Atuarial a que se deu ciência na Reunião Extraordinária do dia vinte e nove de fevereiro de dois mil e dezesseis, com a finalidade de se evitar déficit técnico de 0,7% (zero vírgula sete por cento), deveria ter sido feita e tornado-se vigente entre aquela data e dez de outubro de dois mil e dezesseis, e, na falta de informação de que tenha sido, quis saber (e solicitou que a sua preocupação constasse em ata) sobre se se tornou questão obrigatória ou não, por ser fruto de deliberação do Conselho em razão daquela Certificação Atuarial, e foi informado pelo Senhor Gerente de Investimentos de que não se tornou obrigatória, conforme inexistência própria do Ministério da Previdência. A Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, na sequência, e ainda no período de apresentação de matérias, referindo-se a visita formal que fizera à Diretoria Previdenciária para levantar dossiê funcional da Servidora Dirce Roldão, com pedido de revisão de aposentadoria através do processo nº 2014011230, manifestou a sua insatisfação com o atendimento descortês que recebera dos servidores ali lotados, e informou que não se trata de uma peculiaridade daquele setor: segundo a Conselheira são comuns respostas monossilábicas e conduta de insatisfação na receptividade e pouca disposição em informar; informou, ainda, que chegou às nove horas e trinta minutos e saiu da Sala de Reuniões dos Conselhos depois de meio dia e sem o dossiê que fora levantar naquela Diretoria; informou, também, que, ao solicitar os serviços da informática, o profissional responsável lhe dissera não ter mais acesso ao sistema, e que os cuidados deste foram integralmente postos sob a responsabilidade da DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Direta do Município, incluídas senhas e os serviços mais primários, como conectar e/ou desconectar um cabo de rede, ou outro; disse, também, que, diante da situação, buscou informar-se junto ao Senhor Gerente de Investimentos, Kauwe Ueda, sobre o modo como opera os investimentos do Instituto, se diretamente, junto às instituições financeiras, ou se com mecanismos de Tecnologia da Informação, e que este confirmou ser, sim, através da internet; e finalizou concordando que todo o sistema, por todas as informações que obtivera, está controlado pela Administração Direta do Município, contrariando a legislação pertinente ao assunto. O Senhor Presidente do Conselho, considerando as informações da Senhora Conselheira que o antecederia, e mais o princípio da responsabilidade solidária que sujeita o Conselho, e mais o parâmetro legal que subordina o servidor público em geral, avaliou necessário e propôs ao Colegiado: ¹que seja formalizado, via requerimento à Presidência do Instituto, pedido de informações oficiais quanto à denúncia relativa ao Sistema de Tecnologia da Informação do Instituto, as razões por que foi posta sob subordinação da DTI – Diretoria de Tecnologia da Informação da Administração Direta do Município, quais as razões para isto, se a situação continua, quais as medidas oficiais tomadas relativas ao assunto e quais as implicações resultantes do fato; ²que a Presidência instrua aos Senhores Servidores quanto à urbanidade e presteza com que devem atender aos Senhores membros do Conselho, cujo serviço é do essencial interesse comum de todos os servidores e prestado de modo não oneroso aos cofres do Instituto, lembrando que a urbanidade é preceito legal presente no artigo 130 da Lei Complementar nº 008/99, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal); ao final das suas proposições, o Senhor Presidente buscou e encontrou a anuência do Colegiado para o encaminhamento devido. Na continuidade, em resposta a questionamento do Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS deu breves informações sobre o Serviço de Tecnologia da Informação dentro da Estrutura Legal do Instituto. Em ato contínuo, a Senhora Assessora Especial Jurídica, Doutora Naira Lima Caldeira apresentou o processo nº 2014027303 de Revisão de Aposentadoria da Senhora Zenaide Beckman Benício com parecer favorável do Conselho ao pagamento em dez parcelas mensais, e informou que este parcelamento conflita com Resolução nº 001/14, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Previdência, que determina que, nestes casos o parcelamento deverá ser feito em trinta e seis vezes, e avaliou, consideradas as atualizações monetárias necessárias a cada mês, que os parâmetros daquela Resolução são inconvenientes à economia do Instituto e que o pagamento em parcela única evita juros e contempla o Princípio da Economicidade; ainda, a Senhora Assessora Jurídica, relativo a revisões em andamento, indagou do Conselho sobre a melhor

conduta a ser adotada, considerados os parâmetros da Resolução mencionada e o Princípio da Economicidade, se se sobrestar as revisões, se dar continuar ou se alterar-se a Resolução 001/14, de 20 de fevereiro de 2014; na sequência, em resposta a questionamento do Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS explicou que os rendimentos que o Instituto auferem em razão dos investimentos que faz são menores que os valores pagos parceladamente em razão de atualizações provenientes de parcelamentos, o que significa que pagar revisões em parcela única é mais conveniente para a economia do mesmo; o Senhor Presidente do Conselho aprovou a palavra e avaliou, sobre as questões supra, que o Conselho pode decidir se continua o parcelamento em dez vezes, conforme Parecer Anterior do Conselho, ou se promove mudanças para atender ao Princípio da Economicidade, diante do que a Senhora Assessora Especial Jurídica sugeriu a alteração da Resolução 001/14, de 20 de fevereiro de 2014, permitindo um grau de discricionariedade ao Conselheiro Relator de acordo com a conveniência de cada pedido de revisão, com o que concordou o Conselho, apoiado pelo Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, que admitiu que se tiver de refazer parecer, desta feita, sustentado na Resolução 001/14, de 20 de fevereiro de 2014, o fará de forma ainda mais onerosa, considerada a quantidade de parcelas que a mesma determina; o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho, na continuidade, sugeriu que a Assessoria Jurídica produza uma minuta de Resolução que substitua a Resolução 001/14, de 20 de fevereiro de 2014, promovendo as adequações convenientes, e a apresente juntamente com o Projeto de reformulação da Lei 1414/05, de 29 de dezembro de 2005, conforme já proposto, com o que concordou o Colegiado. Na continuidade, franqueada a palavra ao Senhor Gerente de Investimentos Kauwe Ueda, este fez a apresentação escrito da Carteira de Investimentos até o mês de setembro, assim como fez sucinta e compreensiva dissertação sobre a mesma aos Senhores Conselheiros. Em Ato Contínuo, o Senhor Presidente do Conselho, considerando tratar-se, na continuidade da Reunião, do Processo nº 2014011230, de pedido de Revisão de Aposentadoria da Senhora Dirce Roldão, sob a tutela da Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, e por haver demandado judicialmente a respeito do mesmo, declarou-se impedido de continuar na Presidência do Conselho para tratar do mesmo, em razão do que passou a Presidência, interinamente, ao Eminente Conselheiro João Luís Pereira. A seguir, o Senhor Presidente Interino do Conselho, João Luís Pereira passou a palavra para a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, a qual discorreu sobre erros vinculados aos quesitos de competência e de forma no processo, tais como a assinatura de um Secretário de Município que, teoricamente, não teria competência legal para tal e ausências de informações funcionais essenciais à validade do próprio ato de aposentadoria. A Senhora Conselheira, informou que, na tentativa de levantar documentação para formar a convicção do seu parecer, solicitou o dossiê da Senhora Servidora, e que o mesmo não foi fornecido pelo Instituto; diante das informações da Senhora Conselheira do não fornecimento do dossiê, o Senhor Presidente Interino pediu a manifestação da Senhora Presidente do Instituto, a qual informou que, de acordo com o que lhe informara o Senhor Diretor Previdenciário, Augusto Fiúsa, que é o titular do Setor responsável pela guarda de dossiês, o mesmo ainda não fora encontrado, embora, segundo informações do PRODATA, o processo tenha sido "rapeado" para o Instituto e recebido por servidor que já não mais trabalha neste; informou, ainda, que o Secretário de Planejamento e Gestão fez a relação de todos os dossiês e o entregou ao então Presidente do PREVIPALMAS; informou, mais, que a Diretora Previdenciária da época, que era a Gleice, é que ficou responsável por esse dossiê, e que, quando assumiu a Diretoria Previdenciária verificou que vários dossiês de servidores haviam desaparecido; questionada pelo Senhor Presidente Interino que asseverou que não há como desaparecer dossiês, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS informou da dificuldade quando necessário levantar-se dossiês, por falta de servidores do quadro efetivo com preparo para lidar com o arquivo, também explicou que não se conseguem monitorar os processos que estão no arquivo através PRODATA, e que os mesmos foram retirados do arquivo pela Diretora Gleice, e que estão sendo procurados em todos os setores do Instituto. A Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros, diante das informações da Senhora Presidente do PREVIPALMAS, informou que sem o acesso e estudo do dossiê da servidora titular do interesse manifesto através do Processo nº 2014011230 fica impossível emitir parecer sobre o mesmo, uma vez que apenas as informações presentes no processo não são bastantes para isto. Diante de questionamento do Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho relativo às informações que deram suporte para o último parecer emitido sobre o Processo, a Senhora Presidente do PREVIPALMAS informou que, para a concessão da aposentadoria, o dossiê foi consultado e dele extraídas informações, mas que para a concessão de revisão não, insistindo em aperfeiçoar o entendimento, o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho perguntou à Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros se as informações de que necessita não estão no Processo de Aposentadoria, ao que esta informou que falta a informação primeira, que é o Ato de Nomeação, e acresceu que o que há é um

Relatório da Secretaria de Planejamento informando que a Servidora está vinculada ao quadro de Servidores do Município a partir de "admissão de empregado com emprego anterior", o que significa que ela não pertence ao quadro de servidores efetivos, e reiterou que por isto carece do dossiê para dele extrair informações que formem a convicção do seu parecer. Diante das informações, o Senhor Conselheiro Eron Bringel Coelho disse já ter ouvido precedentes de situações de vinculo similar a aposentadoria junto ao PREVIPALMAS, e questionou a legalidade da conduta, ao que a Senhora Assessora Especial Jurídica informou que há uma aposentadoria similar, sobre a qual pedira informações à Secretaria Municipal de Planejamento, buscando saber se há, e que foi verificado que não há ato de enquadramento, e que, nesse caso específico, o Servidor ingressou no serviço público municipal através de contrato, e que na época havia uma lei que dava ao servidor a opção do Regime Previdenciário em que queria contribuir. O Senhor Presidente Interino, João Luís Pereira, relativo ao dossiê da Aposentada Dirce Roldão, sugeriu que a Presidência do PREVIPALMAS instale uma sindicância para rastreá-lo desde a sua origem até a última manifestação registrada no sistema do PRODATA, e consultou ao Colegiado sobre o que propusera, diante do que o Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior indagou se houvesse sido feito notificação com prazo para isto, e reiterou que disto depende a instalação da sindicância: oficializar requerendo o dossiê, e, recebida resposta negativa, ou na falta de resposta, emitir-se notificação com prazo, e, se não atendida, aí sim, pede-se sindicância. O Senhor Presidente Interino, João Luís Pereira, apoiado pelo Senhor Conselheiro Alessandro Rodrigues, pôs as duas propostas em votação: a) instalação imediata de sindicância e b) expedição de notificação com prazo para a apresentação do dossiê, quando foi aprovada esta última. Vencida a parte atinente ao dossiê, a Senhora Conselheira Elziran de Assunção Alves Barros manifestou a sua preocupação até mesmo com o fato da titular do pedido de revisão estar recebendo aposentadoria pelo PREVIPALMAS, quando pesa indício de ilegalidade na sua vinculação ao Regime Próprio de Previdência do Município, dada a sua forma de acesso ao quadro efetivo de servidores do Município. O Senhor Conselheiro Lindolfo Campêlo da Luz Júnior, diante do impasse, sugeriu que a Senhora Conselheira prevendo do processo faça um despacho explicando toda a situação e as razões por que não pode emitir parecer conclusivo, dada a falta de subsídio legal para isto, e o devolva para o Instituto para as providências quanto ao que faltam. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente encerrou a Reunião às dez horas e cinquenta e quatro minutos, reiterando convocação para outra – Ordinária - no dia dezesseis do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas, e para fins de registro, Eu, Antônio Alves Luz _____, designado para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis.

Antonio Chrysippo de Aguiar
Presidente

Elziran de Assunção Alves Barros
Conselheira

João Luís Pereira
Conselheiro

Lindolfo Campêlo da Luz Júnior
Conselheiro

Eron Bringel Coelho
Conselheiro

Agência Municipal de Turismo

EDITAL N.º 002/2016 – AGTUR

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", que visa promover o turismo e estimular a ornamentação da cidade.

1. DA FINALIDADE

1.1. O concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", promovido pela Prefeitura de Palmas, através da Agência Municipal de Turismo, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, tem por finalidade eleger a decoração natalina mais ornamentada, representando o espírito de

natal em seu comércio e/ou residência, com o objetivo de incentivar a confraternização da comunidade durante as comemorações natalinas, alavancando as vendas de fim de ano, fomentando o turismo em nossa cidade e premiando os vencedores.

1.2. A organização, premiação e viabilização do concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio" serão de inteira responsabilidade da Prefeitura de Palmas.

2. DA LEGALIDADE

2.1. O presente Edital tem como parâmetro a Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a lei de licitações e contratos administrativos, a Lei municipal n.º 1.398 de 1º de dezembro de 2005 que institui o Concurso Anual de Ornamentação Natalina, e o Decreto regulamentador n.º 1.299 de 31 de outubro de 2016.

3. DO REGULAMENTO

3.1. Poderão participar do concurso as seguintes categorias:

3.1.1. Empreendimentos comerciais/industriais;

3.1.2. Residenciais, que será subdividida em habitação coletiva e unifamiliar.

3.2. O responsável pelo imóvel será também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

3.3. Só poderão participar do presente concurso os imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Palmas e previamente inscritos, conforme este Edital.

3.4. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

3.5 A decoração que não seguir as normas será desclassificada.

3.6. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao prazo de inscrição e de início de julgamento.

3.7. Demais informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: (63) 2111-3234.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no website da Prefeitura de Palmas: www.palmas.to.gov.br, pelo link de inscrição "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", das 00h01min do dia 19 de dezembro às 23h59min do dia 23 de dezembro de 2016.

4.2. Será aceita apenas uma inscrição por residência ou comércio.

4.2.1. No caso em que diferentes participantes enviar inscrições da mesma residência ou empreendimento comercial/industrial, será considerada a inscrição que primeiro tiver sido enviada ou entregue para a participação do concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", desclassificando, assim, as demais.

4.3. No ato da Inscrição, o participante deverá anexar a Ficha de Inscrição e os documentos solicitados no item 4.8, "a, b, c".

4.4. A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.

4.5. Os registros fotográficos deverão ser entregues na Agência Municipal de Turismo por meio digital (PEN DRIVE, CD) de, no mínimo, 02 (duas) fotos diurna e 03 (três) fotos noturnas da decoração.

4.6. Só serão aceitas as fotos tiradas da residência ou do comércio decorados. Fotos enviadas com pessoas serão automaticamente desclassificadas.

4.7. As inscrições deverão ser feitas por categoria:

4.7.1. Residência

4.7.1.1. Habilitação Coletiva: pelo Síndico;

4.7.1.2. Habilitação unifamiliar: pelo usuário do imóvel (proprietário ou inquilino).

4.7.2. Comércio: pelos proprietários do comércio, administradores ou diretores.

4.7.3. Na categoria empreendimento comercial/industrial, ficam de fora os centros comerciais, shopping center e similares, conforme estabelece a Lei nº 1398, de 1º de dezembro de 2005.

4.8. O participante deverá entregar na Agência Municipal de Turismo/AGTUR ou realizar o upload no site da Prefeitura de Palmas a documentação de acordo com a sua categoria, dentro do período de inscrição:

a) Para a categoria Residencial habitação coletiva: Ata de Eleição do Síndico e 01 comprovante de endereço (água, energia, telefone);

b) Para a categoria Residencial habitação Unifamiliar: 01 comprovante de endereço (água, energia, telefone) referente a residência inscrita, conforme item 4.7.1.2.;

c) Para a categoria comerciais/industriais: comprovante de inscrição do CNPJ da empresa, ou contrato de locação ou escritura do estabelecimento e 01 comprovante do endereço (água, energia, telefone), em nome do estabelecimento.

4.9. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

4.10. Na ficha de inscrição deverá constar, obrigatoriamente, o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.

4.11. É de responsabilidade dos participantes tomar as providências necessárias para o correto preenchimento da inscrição dentro do prazo, de forma clara, precisa, legível, completo e apresentados de maneira que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, bem como, providenciar todos os materiais necessários para a decoração.

4.12. As inscrições homologadas serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Palmas, no dia 26 de dezembro de 2016. É de responsabilidade de cada participante verificar a confirmação de sua inscrição no referido Diário.

5. DAS CATEGORIAS

5.1. Serão analisadas a melhor decoração natalina residencial e comercial/industrial, conforme item 6.3, por:

5.1.1. Diversidade de materiais utilizados para confecção do cenário;

5.1.2. Cuidado com o acabamento;

5.1.3. Desenvolvimento da temática;

5.1.4. Utilização de materiais de decoração ecologicamente correto ou que possam ser reciclados e/ou reaproveitados;

5.1.5. Efeitos estéticos;

5.1.6. Melhor iluminação;

5.1.7. Melhor temática.

5.2. Na categoria residência, subdividida em habitação coletiva e unifamiliar, concorrerão juntas, entretanto, a premiação será específica para cada subdivisão, conforme item 10.

5.3. As premiações para as duas categorias (residência e comercial/industrial), serão divididas entre 3 (três) regiões:

5.3.1. Palmas Norte – compreende a área da Avenida LO-04, até o limite norte do perímetro urbano;

5.3.2. Palmas Centro – compreende a área entre a Avenida LO-04, e o Ribeirão Taquaruçú;

5.3.3. Palmas Sul – compreende a área dentro o Ribeirão Taquaruçú e o limite sul do perímetro urbano.

6. DA DECORAÇÃO

6.1. Os participantes deverão estar com seu empreendimento comercial/industrial ou sua residência decorada até o dia 28 de dezembro de 2016 e deverá permanecer montada a decoração de Natal até o dia 06 de janeiro do ano subsequente.

6.2. O tema da decoração é livre, desde que tenha motivos natalinos.

6.3. Só serão elegíveis participações de residência e empreendimento comercial/industrial em que a decoração seja em área externa (fachada, jardim, vitrine). As inscrições de decorações em áreas internas serão, portanto, desclassificadas para participação no concurso.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A comissão julgadora do Concurso “NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio” será composta por 09 (nove) membros, designado pelo Prefeito, a saber:

- Representante da Agência Municipal de Turismo;
- Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
- Representante da Câmara Municipal de Palmas;
- Representante do Sebrae-TO;
- Representante da CDL/Palmas – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas;
- Representante da Acipa/Palmas – Associação Comercial e Industrial de Palmas;
- Representante do SINDJOR – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins;
- Representante do Setor Hoteleiro;
- Representante do CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

7.2. É vedado a participação dos integrantes desta Comissão Organizadora e Julgadora neste concurso.

7.3. O Presidente do Júri será escolhido entre os membros que comporão a Comissão Julgadora.

7.4. A Comissão Julgadora poderá ser alterada nos casos que venham a prejudicar a composição completa do Júri.

8. DA SELEÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1. A Comissão organizadora selecionará ao todo 30 (trinta) classificados.

9. DO JULGAMENTO

9.1 – Dentre os 30 (trinta) classificados, serão selecionados 06 (seis) vencedores de cada região, totalizando 18 (dezoito), conforme item 5.3 deste Edital, atendendo aos critérios de avaliação descritos no item 10.

9.2 – Serão critérios de avaliação a serem observados pela Comissão, em observância ao item 5.1, as seguintes modalidades:

CATEGORIA	PESO
Tema	2
Criatividade e Beleza	2
Originalidade e Inovação/Identidade Cultural	1
Impacto visual da decoração diurna e noturna	1

9.3 – Cada critério de avaliação receberá uma pontuação, sem fracionamento, que irá de 05 (cinco) a 10 (dez).

10. DA PREMIAÇÃO

10.1. As premiações constarão de concessão de isenção total e parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício fiscal do ano seguinte ao da realização do concurso, aos participantes classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, conforme abaixo discriminado:

10.1.1. Habilitação Coletiva: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de 50% (cinquenta por cento), 30% (por cento) e 20 % (vinte por cento), respectivamente;

10.1.2. Habilitação Unifamiliar: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 100% (cem por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente;

10.1.3. Habitação Comercial/Industrial: aos classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares, será atribuída como premiação a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, de 100% (cem por cento), 50% (cinquenta por cento) e 30% (trinta por cento), respectivamente.

11. DO RESULTADO FINAL E RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

11.1. A divulgação dos vencedores será no dia 06 de janeiro de 2017 no Diário Oficial do Município e divulgado no website da Prefeitura (www.palmas.to.gov.br) e nos meios de Comunicação.

12. DA DIVULGAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

12.1 – A divulgação do concurso será efetuada pela Prefeitura de Palmas, através de seus meios de comunicação (facebook, site, twitter, instagram).

12.2 – No ato da adesão ao concurso e anuência ao presente Edital, através de sua inscrição, o participante concede a Prefeitura de Palmas os direitos de uso de imagem para divulgação e acervo, que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).

12.3 – A exposição/ativação de marcas, bem como, comercialização de produtos, depende de aprovação prévia da Prefeitura de Palmas.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos a este regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, que é soberana e a ela compete avaliar e resolver quaisquer dúvidas durante a realização do presente Edital, não cabendo recursos.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

1º/11/2016	Publicação do Edital no Diário Oficial do Município de Palmas
19 a 23/12/ 2016	Período de Inscrição
26/12/2016	Homologação das Inscrições
27 e 28/12/2016	Prévia seletiva dos imóveis decorados para vistoria
28/12/2016 a 03/01/2017	Vistoria das decorações selecionadas
06/01/2017	Divulgação dos vencedores

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.4. Este Edital não abrange a Zona Rural nem a Região Metropolitana de Palmas, apenas seu município.

Palmas, 1º de novembro de 2016

Cristiano Queiroz Rodrigues
Presidente da Agência Municipal de Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio" --- 2016	
NOME:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
PONTO DE REFERÊNCIA (importante detalhar o local do imóvel, igreja, escola, etc):	
TELEFONE CELULAR:()	FIXO: ()
CPF:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
NOME(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA DECORAÇÃO:	

CATEGORIA	
RESIDENCIAL: ()	HABITACIONAL COLETIVA / () HABITACIONAL UNIFAMILIAR
COMERCIAL/INDUSTRIAL: ()	

() LI E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio"

<p>PALMAS/TO, ____/____/2016.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM PARA CATEGORIA RESIDENCIAL (HABITAÇÃO COLETIVA/UNIFAMILIAR)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, autorizo gratuitamente o uso da minha imagem e da fachada da minha residência para fins de divulgação e publicidade a ser realizado pelo Concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).

Palmas/TO, ____/____/2016.

Nome do participante

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM PARA CATEGORIA COMERCIAL/INDUSTRIAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, autorizo gratuitamente o uso da imagem da empresa para fins de divulgação e publicidade do Concurso "NATAL DOS SONHOS – Decoração Casa e Comércio", que poderá ocorrer via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, bem como, através da internet, redes sociais e mídia impressa (revistas, jornais).

Palmas/TO, ____/____/2016.

Nome do representante legal

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____
REGIÃO: _____
NOME: _____
ENDEREÇO: _____
RESIDENCIAL: () HABITACIONAL COLETIVA / () HABITACIONAL UNIFAMILIAR
COMERCIAL/INDUSTRIAL: ()

CATEGORIA: Criatividade e Beleza	NOTA
Diversidade de materiais utilizados para confecção do cenário	
Harmonia de cores	
Cuidado com o acabamento	
CATEGORIA: Originalidade e Inovação/Identidade Cultural	
Desenvolvimento da temática	
Utilização de materiais de decoração ecologicamente correto ou que possam ser reciclados e/ou reaproveitados	
CATEGORIA: Mensagem	
Melhor temática	
CATEGORIA: Impacto visual da decoração diurna e noturna	
Efeitos estéticos	
Melhor Iluminação	

Comissão:

Representante da Agência Municipal de Turismo: _____
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego: _____
Representante da Câmara Municipal de Palmas: _____
Representante do Sebrae-TO: _____
Representante da CDL/Palmas – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Palmas: _____
Representante da Acipa/Palmas – Associação Comercial e Industrial de Palmas: _____
Representante do SINDJOR – Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins: _____
Representante do Setor Hoteleiro: _____
Representante do CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo: _____

Palmas-TO de ____ de ____ de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS